LEI ORDINÁRIA N° 1.301 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Jose Eurípedes de Alcantara

"DENOMINA AS ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO EM CAMPINÁPOLIS-MT QUE MENCIONA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam nomeadas as seguintes as estradas vicinais localizadas no Distrito de São José do Couto:

I – De Estrada Deputado Ladislau Cristino Cortes "Lalau", o percurso inicia saindo da sede do Distrito de São José rumo ao córrego Água Fria até a antiga sede da Fazenda Espirito Santo.

II - De Estrada Dona Teodora, o seu percurso inicia no KM 150 da Rodovia MT020 passando pelo córrego do "Meio" e finaliza na Estrada Água Fria.

III – De Estrada Água Fria, o percurso no KM 137 da Rodovia MT020 passando pela Fazenda do Sr. João Lopes, pela Fazenda do Dr. Marinho, pelo Córrego Água Fria seguindo até a Estrada Deputado Landislau Cristino Cortes.

IV – De Estrada Dr. Helio de Miguelli, o percurso inicia no KM 145 da Rodovia MT020 passando pela Fazenda Pontal até o pontal as margens dos Rios Couto e Kuluene com extenção 28 KM.

V – De Estrada Antônio Paulista, o percurso inicia no KM 140 MT020 até as margens do Rio Kuluene no sentido das propriedades das Famílias Signorini e Jacomeli, Dona Ilda e João Garimpeiro.

VI – De Estrada João Ben, o seu percurso inicia no KM 137 da Rodovia MT020 até a Usina PCH Paranatinga II.

VII – De Estrada Benedito Dornelas, o percurso inicia no KM 133 da Rodovia MT020 até a estrada João Ben.

VIII – De Estrada Novo Mundo, o percurso inicia no KM 120 da Rodovia MT020 até o córrego Pedra Preta.

IX – De Estrada Jorcelino Farias, o percurso inicia na Estrada da Dona Teodora interligando a estrada Água Fria passando pelas propriedades do Sr. Valdivino Ventura e Dona Aparecida.

Art. 2º - A manutenção, conservação e reestruturação das referidas estradas ficará sob a responsabilidade do Município de Campinápolis, podendo ser firmado convênio/parceria com o Estado, a União e a iniciativa privada.

Art. 3º - O Poder Executivo tem um prazo de 120 dias para realizar as diligências necessárias como a instalação das placas de nomenclatura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis, 13 de abril de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.301 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.301 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Jose Eurípedes de Alcantara

"DENOMINA AS ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO EM CAMPINÁPOLIS-MT QUE MENCIONA."

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes as estradas vicinais localizadas no Distrito de São José do Couto:

I – De Estrada Deputado Ladislau Cristino Cortes "Lalau", o percurso inicia saindo da sede do Distrito de São José rumo ao córrego Água Fria até a antiga sede da Fazenda Espirito Santo.

II - De Estrada Dona Teodora, o seu percurso inicia no KM 150 da Rodovia MT 020 passando pelo córrego do "Meio" e finaliza na Estrada Água Fria.

III – De Estrada Água Fria, o percurso no KM 137 da Rodovia MT 020 passando pela Fazenda do Sr. João Lopes, pela Fazenda do Dr. Marinho, pelo Córrego Água Fria seguindo até a Estrada Deputado Landislau Cristino tes.

IV – De Estrada Dr. Helio de Miguelli, o percurso inicia no KM 145 da Rodovia MT 020 passando pela Fazenda Pontal até o pontal as margens dos Rios Couto e Kuluene com extenção 28 KM.

V – De Estrada Antônio Paulista, o percurso inicia no KM 140 MT 020 até as margens do Rio Kuluene no sentido das propriedades das Famílias Signorini e Jacomeli, Dona Ilda e João Garimpeiro.

VI – De Estrada João Ben, o seu percurso inicia no KM 137 da Rodovia MT 020 até a Usina PCH Paranatinga II.

VII – De Estrada Benedito Dornelas, o percurso inicia no KM 133 da Rodovia MT 020 até a estrada João Ben.

VIII – De Estrada Novo Mundo, o percurso inicia no KM 120 da Rodovia MT 020 até o córrego Pedra Preta.

IX – De Estrada Jorcelino Farias, o percurso inicia na Estrada da Dona Teodora interligando a estrada Água Fria passando pelas propriedades do Sr. Valdivino Ventura e Dona Aparecida.

Art. 2º - A manutenção, conservação e reestruturação das referidas estradas ficará sob a responsabilidade do Município de Campinápolis, podendo firmado convênio/parceria com o Estado, a União e a iniciativa privada.

Art. 3º - O Poder Executivo tem um prazo de 120 dias para realizar as diligências necessárias como a instalação das placas de nomenclatura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis, 13 de abril de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cumprimentando-a, venho por meio deste, solicitar a publicação das licenças ambientais, conforme informado abaixo:

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00170/2020	LI nº00325/2021	DINÂMICA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Campo Novo do Parecis/MT
00197/2021	LP nº00326/2021 LI nº00327/2021	CONDOMÍNIO DE LOTES PARIS V - (CONSTRUTORA CAMPO NOVO LTDA)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS. (CONDOMÍNIO DE LOTES)	Campo Novo do Parecis/MT
00172/2020	LO nº00328/2021	CONDOMÍNIO DE LOTES JEQUITIBÁ (PAULO GEOVANI FIGUEIREDO)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS. (CONDOMÍNIO DE LOTES)	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 13 de abril de 2021

Atenciosamente,

VANESSA LUIZA VASELI ***Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente***

Portaria 801/2020

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze)**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Considerando o memorando nº 060/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

Cargo – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
14º	PAULO DANTON CRESTANI

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GUIMARAES AGRICOLA LTDA

CNPJ Nº 01.042.977/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, VASSOURA RECOLHEDORA, FRESADORA DE ASFALTO, TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **VIGÊNCIA DA ATA:** 13/04/2021 À 13/04/2022.

LOTE 01